

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E O TRABALHO DIGNO

Prof. João Luiz Cesarino Ferreira¹
Prof. Luiz Fernando Laguardia Campos²

RESUMO

Este artigo trata da conexão entre a sustentabilidade ambiental e o trabalho digno, como uma nova forma de se pensar no futuro do meio ambiente e do ambiente do trabalho. O debate sobre este tema alcançou nível global e diante dessas mudanças (sociais, políticas e econômicas), tem incentivado o surgimento de novos arranjos institucionais, de novos sistemas de negociação em matéria ambiental e, expressivos investimentos na ciência e pesquisa ambiental, assim como a consolidação de um movimento ambientalista. Tem por objetivo geral pesquisar a vinculação entre a sustentabilidade ambiental e os colaboradores das empresas com um trabalho digno, como uma nova forma de proteção do meio ambiente e do ambiente do trabalho, assim como do amparo das presentes e futuras gerações. Como objetivos específicos pretende pesquisar a consolidação da sustentabilidade ambiental, social e econômica, com a busca da racionalidade ambiental. O trabalho digno e produtivo é fator chave para a redução da pobreza e fomenta uma globalização justa. Os Estados podem aproveitar o processo de mudança para um modelo de consumo e de produção sustentável para criar oportunidades de emprego de qualidade, promover uma política de proteção social. Como os postos de trabalho que contribuem substancialmente para a preservação ou restauração da qualidade ambiental, independente do setor da economia em que são criados e discutir a conexão do desenvolvimento sustentável e da sustentabilidade através da geração de empregos, como uma forma eficaz de se construir uma nova sociedade global, baseada na harmonia entre os meios econômicos, o meio ambiente e a promoção dos direitos sociais fundamentais dos trabalhadores.

Palavras-chave: Sustentabilidade ambiental, trabalho, meio ambiente, sociedade.

¹FERREIRA, João Luiz Cesarino, Professor de curso Técnico, Engenheiro de Produção pela UNIVERSO/ JF-MG, Pós Graduando do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNIVERSO/ JF- MG e Pós Graduando do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária Básica pela Estácio de Sá/UNESA.

² CAMPOS, Luiz Fernando Laguardia, Professor Universitário, Analista de Sistemas pela UNIVERSO/ JF-MG, Pós Graduado em Engenharia de Produção UFJF/ JF-MG e Mestrado Gestão de Sistemas de Engenharia pela UCP/ PE- RJ.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como escopo analisar a sustentabilidade ambiental e trabalho digno que constitui de forma fundamental na sociedade moderna, e compatibilizá-lo no desempenho das atividades das empresas tem-se tornado nas últimas décadas um dos maiores desafios da humanidade. As graduais mudanças sociais e políticas, bem como as crises econômicas pelas quais o mundo globalizado passou e ainda vem passando, principalmente o Brasil hoje em dia.

O debate sobre este tema alcançou nível global e diante dessas mudanças (sociais, políticas e econômicas), tem incentivado o surgimento de novos arranjos institucionais, de novos sistemas de negociação em matéria ambiental e, expressivos investimentos na ciência e pesquisa ambiental, assim como a consolidação de um movimento ambientalista (OIT, 1999).

Um dos grandes desafios do desenvolvimento econômico, o emprego e o crescimento sustentável, o modelo econômico global das últimas décadas não resolveu o problema da pobreza e causou danos no planeta. A utilização excessiva dos recursos naturais ameaça o ambiente e a saúde da população. Mas a transição para uma economia mais verde não é só ambientalmente necessária. Ela tem igualmente benefícios, tanto a nível econômico, como social uma vez que aumenta os níveis de subsistência, promove a inclusão social e a oferta e melhoria das condições do trabalho (MTE, 2004).

Com a adoção de políticas específicas, é possível identificar oportunidades e ultrapassar os desafios, tendo em vista a integração da problemática ambiental, social e do trabalho digno na transição para uma economia sustentável. O impacto do setor privado no desenvolvimento é agora amplamente reconhecido e os doadores em todo o mundo estão a promover o seu envolvimento como promotor de emprego, criador de riqueza, bens e serviços, impulsionador de inovação e mudança e gerador de recursos públicos essenciais para o bem-estar econômico, social e ambiental das sociedades (BRITO FILHO, 2013).

Trata-se de aspetos essenciais à garantia de condições de trabalho dignas, em conformidade com a agenda da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e conduz a um desenvolvimento responsável e sustentável. Para tal é fundamental a melhoria das oportunidades para que mulheres e homens possam ter acesso a trabalho digno e produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana (OIT, 2001).

A contribuição do setor privado é igualmente necessário para o investimento na produção agrícola sustentável, essencial para enfrentar o desafio que representa alimentar uma população mundial de 9 mil milhões de pessoas prevista em 2050. Através da inovação e de

investimentos em soluções pouco poluentes e assentes numa utilização eficiente dos recursos, o setor privado terá um papel importante a desempenhar na transição para uma economia verde e inclusiva (BRITO FILHO, 2013).

Tendo em conta o potencial para gerar crescimento inclusivo e sustentável nos países em desenvolvimento, os intervenientes do setor privado, nomeadamente empresas, intermediários financeiros, associações, estão a assumir um papel cada vez mais ativo no domínio do desenvolvimento, quer como fonte de financiamento quer como atores no processo.

1 OBJETIVO

Esta pesquisa tem por objetivo colaborar com o conhecimento sobre a sustentabilidade ambiental e trabalho digno, obtendo possíveis soluções para melhorar a evolução das relações sociais, políticas e económicas.

2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi a pesquisa descritiva. No desenvolvimento deste trabalho foi feita uma revisão bibliográfica para a fundamentação teórica a fim de se obter o levantamento do estado da arte do tema, através de coleta de dados em livros, artigos científicos, além de documentos e textos em meio virtual, assim como, da fundamentação teórica ou ainda para justificar os limites e contribuições da própria pesquisa sobre a sustentabilidade ambiental e o trabalho digno.

3 SUSTENTABILIDADE

Há algumas denominações diferentes do termo "sustentabilidade", que à primeira vista parecem ter o mesmo significado, são utilizadas desde a década de 1970, com diferentes interesses. Segundo Brüseke (1995, p.31) formulou seis princípios básicos que deveriam servir de balizas ao desenvolvimento: a) satisfação das necessidades básicas; b) solidariedade com as gerações futuras; c) a participação da população envolvida; d) a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral; e) a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas e; f) programas de educação.

Após a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental que aconteceu em Tbilisi, Geórgia, ex-União Soviética (URSS), em outubro de 1977, a Educação Ambiental foi introduzida como estratégia para conduzir a sustentabilidade ambiental e social do planeta, segundo Sorrentino et al (2005, p.285).

De acordo com as orientações de Tbilisi, a Educação Ambiental deve considerar todos os aspectos que compõem a questão ambiental, ou seja, aspectos políticos, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos, éticos, culturais e ecológicos, no âmbito de uma visão inter e multidisciplinar. Cabe aqui esclarecer que o que estamos entendendo por interdisciplinaridade, base da Educação Ambiental, não como junção de saberes, mas como confronto e produção de novos saberes.

(...) a interdisciplinaridade, no âmbito do meio ambiente e do desenvolvimento, é uma ação do conhecimento que consiste em confrontar saberes, cuja finalidade é alcançar outro saber, mais complexo e integral, diferente daquele que seria efetuado, caso não exista o encontro entre diferentes disciplinas. A interdisciplinaridade não existe de antemão. Não nasce por decreto (FLORIANI, 2000, p. 106).

Tendo um ecodesenvolvimento como a sua maior virtude de enfatizar a necessidade de inverter a tendência autodestrutiva dos processos de desenvolvimento no seu abuso contra a natureza, além da incorporação definitiva dos aspectos ecológicos no plano teórico (HERRERO, 1997, p.89; apud JACOBI, 1999, p.228).

Durante a década de 1980, muitos dos esforços para uma nova política de desenvolvimento foram esvaziados apesar da crescente atuação do movimento ambientalista, em virtude da centralidade que assume a crise econômica (JACOBI, 1999, p.400).

Com o avanço da crise ambiental e do aprofundamento dos problemas econômicos e sociais, nos anos seguintes, há uma confluência das duas vertentes, a economicista e a ambientalista. Em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento publica um documento final denominado Nosso Futuro Comum, conhecido como Relatório Brundtland, no qual é introduzido um conceito para o futuro da sociedade global: desenvolvimento sustentável ou ambiental, que é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades.

Para Leroy et al (2002, p.16), atrelado ao substantivo "desenvolvimento", o adjetivo "sustentável" tornou ainda mais espessa a cortina de fumaça que envolve a disputa ideológica

pelo significado real dessas duas palavras. A década de 90 se caracteriza pelo fortalecimento da visão integrada de ambiente.

Nesta década surgiram expressões e termos tais como “ambiente natural”, “ambiente econômico”, “ambiente político”, “ambiente social” e “ambiente cultural e justo” e ainda o chamado “analfabetismo ambiental”, “desenvolvimento sustentável”, “comunidades sustentáveis”, “ambientalismo participativo”, “sustentabilidade”, “sustentabilidade ambiental” tornam-se mais comuns, principalmente nos países em desenvolvimento, em que as questões sociais têm um grande peso e não podem ser deixadas de lado quando se discutem questões ambientais.

Um fato marcante no Brasil, quanto no resto do mundo, a Conferência sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, Rio 92. Dessa conferência surgiram algumas produções como a Criação da Agenda 21 e do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis (BARBIERI, 1997, p.112).

Junto com essa conferência, ocorreu também na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Brasil o Fórum das Organizações Não Governamentais que então denominadas ONG's, com a assunção de um claro compromisso da sociedade civil com a EA e o meio ambiente. Tanto no Relatório Brundtland quanto na Agenda 21 a premissa é clara: “a adaptação tecnológica e o crescimento econômico deveriam levar à sustentabilidade e à redução da pobreza, pelo caminho da colaboração e do consenso” (LEROY et al, 2002, p.17).

Na Rio 92, ficou acordado, então, que os países em desenvolvimento deveriam receber apoio financeiro e tecnológico para alcançarem outro modelo de desenvolvimento que seja sustentável, inclusive com a redução dos padrões de consumo, sendo que especialmente de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral). Com essa decisão, a união possível entre meio ambiente e desenvolvimento avançou, superando os conflitos registrados nas reuniões anteriores patrocinadas pela ONU, como na Conferência de Estocolmo, em 1972.

A noção de sustentabilidade, entendida como preocupação ambiental embutida em modelos de desenvolvimento, vem sofrendo modificações desde então em seu conteúdo e significado.

3.1 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E TRABALHO DIGNO

As alterações geradas pela globalização sobre as estruturas das nações constituem o contraponto necessário para a análise sobre a possibilidade de compatibilizar os objetivos, as diretrizes e os conteúdos que a sustentabilidade ambiental e trabalho digno engloba. Os

parâmetros e diretrizes inseridas nos textos constitucionais que têm por meta traçar planos, programas que harmonizem o desenvolvimento social, o desenvolvimento econômico e a proteção dos recursos naturais acabam por ter baixo grau de efetividade em razão da falta de interesse dos países frente às forças do mercado global (BRITO FILHO, 2013, p.46).

Há que se buscar novas bases destinados a solucionar os problemas da atualidade, as quais necessitam transpor os territórios, de modo a viabilizar a vivência de um modelo de sustentabilidade ambiental com um trabalho digno real e eficaz na proteção dos direitos fundamentais e sociais e capaz de possibilitar a implantação de um modelo de desenvolvimento econômico que seja sustentável.

O trabalho é um elemento central no bem-estar do ser humano. Para além de proporcionar um rendimento, o trabalho facilita a promoção social e econômica, fortalecendo o ser humano, as famílias e a comunidade (MTE, 2004).

Como trabalho digno, o trabalho decente inclui as exigências de uma ocupação produtiva, isto é, que seja apreendida pelo trabalhador e valorizada pela sociedade como uma contribuição eficaz ao bem geral. Inclui igualmente a justa remuneração, expressão do dever de justiça diante de uma prestação que beneficia, no limite, a todos. Também está contido no conceito de trabalho digno a atividade realizada em condições de liberdade e equidade (igualdade), que exige tratar igualitariamente os trabalhadores, afirmando, para todos, sua condição de sujeitos dotados de autonomia.

Como trabalho sustentável, o trabalho decente manifesta a conexão entre mundo do trabalho e meio ambiente. O trabalho sustentável nada mais é senão o trabalho que preserva a vida e o bem-estar do trabalhador, não comprometendo sua integridade física e psíquica, prevenindo as situações de vulnerabilidade, fomentando a preservação das circunstâncias materiais e sociais da atividade laboral a longo prazo.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apóia ativamente o desenvolvimento sustentável através da redução da pobreza e da melhoria das oportunidades para que mulheres e homens possam ter acesso a trabalho digno e produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

O Trabalho Digno que também é conhecido como Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: o respeito aos direitos no trabalho (em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento adotada em 1998: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de

todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social (OIT, 2001).

A sua Agenda do Trabalho Digno oferece um quadro de políticas que integra a dimensão macroeconômica, laboral, social e ambiental da mudança para uma economia verde, através de quatro objetivos estratégicos: i) promover o emprego; ii) assegurar o respeito pelos direitos no trabalho; iii) garantir a proteção social e, iv) fomentar o diálogo social.

Destaca-se o conceito de empresas sustentáveis que alinha o crescimento da empresa e a criação de emprego produtivo e trabalho digno com os objetivos do desenvolvimento sustentável (OIT, 1999).

O trabalho digno e produtivo é fator chave para a redução da pobreza e fomenta uma globalização justa. Os Estados podem aproveitar o processo de mudança para um modelo de consumo e de produção sustentável para criar oportunidades de emprego de qualidade, promover uma política de proteção social, fomentar a inclusão social e fazer cumprir os princípios e direitos fundamentais, com benefícios para as gerações atuais e futuras.

Segundo a OIT (2001), as noções de sustentabilidade ambiental e trabalho digno não podem ser definidas no abstrato. São construções sociais elaboradas num embate social que tenderá a privilegiar uma ou outra concepção, conforme a força relativa destes ou daqueles atores. A economia é somente uma dimensão de qualquer projeto de reprodução de qualquer sociedade.

[...] Os danos que a degradação ambiental causa às economias e à sociedade podem destruir muitos dos avanços em matéria de desenvolvimento e luta contra a pobreza, alcançados nas últimas décadas. Os setores mais ameaçados pelas alterações climáticas, como a agricultura, a silvicultura e a pesca, dão emprego a mais de mil milhões de pessoas (OIT, 2001).

Segundo Acserald & Leroy (1999, p.11), argumentam que uma sociedade sustentável baseia-se na “construção de uma sustentabilidade no país, reivindicando e fazendo com que as camadas populares tornem-se sujeitos políticos de seu ambiente material, territorial, social, econômico e ambiental”.

A sociedade tida como sustentável é aquela na qual o desenvolvimento econômico, social, cultural e em todas as suas demais vertentes está integrado com o meio ambiente natural, respeitando a diversidade biológica e sócio-cultural, o exercício responsável da cidadania, a distribuição das riquezas e das condições dignas de desenvolvimento.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Debates recentes sobre sustentabilidade ambiental e trabalho digno, desenvolveu-se, progressivamente, a compreensão de que os modelos sociais de apropriação do mundo como o material e a dimensão do que se tem correntemente chamado de modelo de sustentabilidade ambiental, articulam simultaneamente formas técnicas de modo como a sociedade e a cultura contribuem para orientá-la, formas sociais, que exprimem os padrões de desigualdade de poder sobre os recursos ambientais, e formas culturais, que encerram valores e racionalidades (MTE, 2004).

Desta maneira, a sustentabilidade ambiental tende a ser entendida como o processo pelo qual as sociedades administram as condições materiais de sua reprodução, redefinindo os princípios éticos e sócio-políticos que orientam a distribuição de seus recursos ambientais.

Esse modo de pensar modifica o conceito de sustentabilidade ambiental, como uma noção supostamente neutra e objetiva, trazendo-a para o campo das lutas sociais, da produção de sentido e da conformação de novos espaços de produção (BARBIERI, 1997).

Os Estados precisam tornar efetivas posições às emendas constitucionais. Precisam criar garantias eficazes para a proteção dos direitos humanos, para promover os direitos sociais como condição ao desenvolvimento econômico e ao progresso. Acrescente-se também o fato de que a Constituição Federal instituiu o Estado Democrático de Direito, o qual deve buscar a realização da igualdade material por meio da implementação de condições mínimas de vida para todos (OIT, 1999).

Nenhuma proposta envolvendo sustentabilidade ambiental e trabalho digno se tornará concreta se não considerar que as soluções para os problemas devem ser produzidas a partir do âmbito da sociedade local. Assim, embora as mudanças no plano político, social e econômico ocorram em escala global, a implementação dessas transformações de forma prática na sociedade solicita ações desenvolvidas localmente. A soma dessas ações locais, direcionadas a um mesmo objetivo, respeitadas as peculiaridades e vivências de cada sociedade, apresentarão resultados positivos e de alcance mundial, desde que coordenadas por um diálogo global harmônico mantido entre os atores da cena política (SORRENTINO, 2005).

É preciso fazer ouvir a voz de outros setores da sociedade e criar condições para que possam desenvolver a sua capacidade de afirmação política, formular efetivamente seus projetos e viabilizá-los. Assim, a discussão sobre a sustentabilidade ambiental e trabalho

digno pode ser requalificado e centrado na articulação dos atores sociais da sustentabilidade, protagonistas das lutas socioambientais, movimentos ambientalistas e movimentos sociais, os tradicionais e os recentes, que se afigurem capazes de se apresentar como portadores de um modelo de desenvolvimento que promova a democratização do acesso e do controle sobre os recursos ambientais (FLORIANI, 2000).

A contribuição do setor privado é indispensável ao desenvolvimento porque promove o empreendedorismo, a iniciativa privada, a criação de riqueza, a dinamização econômica e social, fundamental para a redução da pobreza e promoção da paz.

O setor público e privado podem ser mais eficazes quando trabalham em conjunto. O setor público tem um papel crucial na criação do ambiente propício ao investimento e à atividade empresarial, proporcionando que o setor privado se desenvolva e se torne efetivamente num impulsionador de crescimento sustentável e inclusivo (MTE, 2004).

É fundamental que se criem, nos países em desenvolvimento, as condições favoráveis ao desenvolvimento do setor privado para que tenhamos uma sustentabilidade ambiental e um trabalho digno.

5 CONCLUSÃO

O compromisso com a preservação dos recursos naturais é a essência da dimensão ambiental da sustentabilidade. Por isso, é preciso gerenciar os impactos causados pelos produtos e serviços da empresa e procurar alternativas sustentáveis de desenvolver as atividades cotidianas da organização.

O trabalho digno representa uma tentativa da OIT de orientar os debates acerca das condições de trabalho no contexto da globalização. Este conceito insere a questão laboral em duas aspirações que marcam a civilização contemporânea: a idéia de dignidade da pessoa humana e o cuidado com o meio ambiente.

O trabalho decente deve ser entendido, de um lado, como concretização, no âmbito do trabalho, do princípio da dignidade da pessoa humana: é o trabalho digno. De outro, como vinculação à temática ambiental: temos assim o trabalho decente como trabalho sustentável.

Os problemas que se colocam no plano do ambiente e no da sociedade estão intimamente ligados. O crescimento econômico, a criação de emprego e o rendimento dependem dos recursos e dos sistemas naturais, que por sua vez podem ser afetados. Mas também podem restabelecer e reforçar a sustentabilidade do ambiente. Dado o alcance e a urgência dos problemas que se colocam, o mundo não disporá manifestamente dos recursos

nem do tempo necessários para os resolver separada ou progressivamente. Estes problemas terão de ser considerados em conjunto, como elementos complementares de um todo. Trata-se de fazer um planejamento para uma economia ecologicamente sustentável que pode oferecer possibilidades de criação de emprego digno e de melhoria da inclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudanças da agenda 21**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p.112.

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. **Trabalho Decente: análise jurídica da exploração do trabalho – trabalho forçado e outras formas de trabalho indigno**. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2013, p.46.

BRÜSEKE, F. J. Desestruturação e Desenvolvimento. In: FERREIRA, L. C. e VIOLA, E. **Incertezas da Sustentabilidade na Globalização**. Campinas: Editora Unicamp, 1995, p.31.

FLORIANI, D. Marcos Conceituais para o Desenvolvimento da Interdisciplinaridade. In: PHILIPPI Jr, A. **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais**. São Paulo: Signus Editora, 2000, p.106.

HERRERO, L. Jiménez. *Desarrollo sostenible y economía ecológica*. Madrid: Editorial SINTESIS, 1997, p.89.

JACOBI, P. Meio Ambiente e Sustentabilidade. In: CEPAM (Org.). **O município no século XXI: cenários e perspectivas**. Ed. especial. São Paulo, 1999, p.400.

LEROY, J-P et al, **Tudo ao mesmo tempo agora - desenvolvimento, sustentabilidade, democracia: o que isso tem a ver com você?** Petrópolis/RJ: Vozes, 2002, p.16 e p.17.

MTE, Ministério do Trabalho e Emprego. **Na trilha de Salvador: a inclusão social pela via do trabalho decente**. Brasil: Assessoria Internacional – (Cadernos de Relações Internacionais, v.2), 2004.

OIT, Brasil. **O que é Trabalho Decente**. Disponível em:
< <http://www.oitbrasil.org.br/content/o-que-e-trabalho-decente>>, 2001. Acesso em 22 de fevereiro, 2017.

OIT, Lisboa. **Trabalho digno – a chave do progresso social**. Disponível em:
<http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/portugal_visita_guiada_02_pt.htm>>, 1999. Acesso em 22 de fevereiro, 2017.

SORRENTINO, M. et al **Educação ambiental como política pública**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.31, nº 2, 2005, p. 285.